



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 28/06/2017

Ronivon
Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 089/2017.

Dispõe Retificação Portaria Legislativa nº 87/2017 - Concessão de férias regulamentares e, dá outras providências.

RONIVON DA SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere as Leis municipais n.º 971/2017 cominada com a 379/99 e;

Considerando equívoco da data de do termino de Licença Maternidade e inicio de gozo de Férias.

RESOLVE,

Art. 1º. ALTERAR o inicio do período de gozo das férias regulamentares, da servidora Sra. **SHIRLEI MARCELO BRAZ**, matrícula funcional 202, previsto na Portaria nº 87/2017, passando ter a seguinte redação: Férias Regulamentares, relativo ao período aquisitivo: 19/04/2016 a 18/04/2017, de 30 (trinta) consecutivos a partir da data de 17 de junho de 2017.

Art.2º - Os demais itens continuam inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 28 de junho de 2017.

RONIVON DA SILVA MINGOTI,
Presidente
Biênio 2017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 089/2017.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 089/2017.
Dispõe Retificação Portaria Legislativa nº 87/2017 - Concessão de férias regulamentares e, dá outras providências.

RONIVON DA SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere as Leis municipais n.º 971/2017 cominada com a 379/99 e;

Considerando equívoco da data de do término de Licença Maternidade e início de gozo de Férias.

RESOLVE,

Art. 1º. ALTERAR o início do período de gozo das férias regulamentares, da servidora Sra. **SHIRLEI MARCELO BRAZ**, matrícula funcional 202, previsto na Portaria nº 87/2017, passando ter a seguinte redação: Férias Regulamentares, relativo ao período aquisitivo: 19/04/2016 a 18/04/2017, de 30 (trinta) consecutivos a partir da data de 17 de junho de 2017.

Art. 2º - Os demais itens continuam inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 28 de junho de 2017.

RONIVON DA SILVA MINGOTI,

Presidente

Biênio 2017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
REAVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2017

A Câmara Municipal de Jaciara – MT, onde lia-se em 26 de julho de 2017, **leia-se em 26 de junho de 2017**, através de seu Pregoeiro MENAH REMBERG G. DA SILVA e sua de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **07 de julho de 2017** as 14h (horário de Mato Grosso), a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços de desenvolvimento, criação em português, hospedagens, rádio Câmara, transmissões de áudio e vídeo das sessões ao vivo e eventos via internet da Câmara Municipal de Jaciara, interatividade com os Srs. Vereadores através de "chat" online, compatibilidade com dispositivos móveis Android e iOS (celulares e tablets), suporte técnico, manutenção e locação de um novo Site Oficial e do Portal Transparência para a Câmara Municipal de Jaciara/MT, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente (segunda/sexta-feira) das 13h as 17h na Câmara Municipal. E ainda o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.jaciara.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3461-7350/7365. Jaciara-MT, 26 de junho de 2017.

Menah Remberg G. da Silva

- Pregoeiro -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº **24.772.147/0001-68**, LOCALIZADA NA RUA **PAÇO MUNICIPAL JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS, S/N.º, BAIRRO CENTRO, JANGADA – MT – CEP. 78.490-000** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017, PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, PARA A FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, NOS LIMITES LEGAIS, COM AÇÕES QUE POSSIBILITEM A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DAS LEIS: Nº 8.666/93, EM SEUS ARTIGOS 3º, 6º, 9º, 11, 12, E Nº. 9.790/99, DECRETO Nº 3.100/99, BEM COMO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CUJA DIREÇÃO E JULGAMENTO SERÃO REALIZADOS POR COMISSÃO ESPECIALMENTE DESIGNADA PARA ESSE FIM, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DA LEI.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 20/07/2017 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima, pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. ou pelo Portal da Transparência: <http://www.jangada.mt.gov.br/Transparencia/Downloa...>

Jangada – MT, 28 de Junho de 2017.

PORTARIA Nº 75/2017

EMENTA: FICAM CONSTITUÍDOS E DESIGNADOS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO DE PROJETOS PARA O CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 9.790 DE 23 DE MARÇO DE 1.999 E DO ART. 30 DO DECRETO FEDERAL Nº 3.100 DE 30 (TRINTA DE JUNHO) DE 1.999

EDERZIO DE JESUS MENDES, PREFEITO DE JANGADA - MT, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal n.º 9.790 de 23 de março de 1.999 e do Art. 30 do Decreto Federal n.º 3.100 de 30 (trinta) de junho de 1.999.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada e constituída Comissão Julgadora de Concurso de Projeto n.º 01/2017, conforme dispõe o Art. 30. do Decreto Federal n.º 3.100 de 30 (trinta) de junho de 1.999, que será composta pelos seguintes membros:

MICHELE SOARES DE ALMEIDA - PRESIDENTE

BRUNA LORRAINE DA SILVA – SECRETÁRIA

VICTOR ROGER DEONIZIO DA SILVA – MEMBRO

CLEUSA CUNHA DA SILVA- MEMBRO

ADENILDES REGINA DO PRADO TOLEDO MENDES- MEMBRO

Art. 2º - O trabalho dessa comissão não será remunerado.

Art. 3º - A administração pública instruirá a comissão julgadora sobre a pontuação pertinente a cada item da proposta ou projeto e zelará para que a identificação da organização proponente seja omitida.

Art. 4º - A comissão pode solicitar ao órgão estatal parceiro informações adicionais sobre os projetos apresentados.

Art. 5º - A comissão classificará as propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesses Públicos obedecidos aos critérios estabelecidos neste Decreto e no edital do concurso de projetos.